



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002982/2024  
EMISSION: 02/12/2024  
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE  
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO ( Nº 000000/0000)

### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de serviço de locação de gradis de metal, tamanho unitário 2,0m x 1,20m, para eventos promovidos ou apoiados pelo município em 2025, através das Secretarias e Proarte constantes nesta solicitação, conforme as descrições, além dos anexos Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

Solicitamos a contratação deste serviço para isolamento de vias, ordenação e proteção a pedestres e veículos, durante a realização de eventos. Contratações para atividades integrantes do Calendário de Eventos e despesas previstas no Plano Anual de Contratações.

### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de locação de gradis de metal, tamanho unitário 2,0m x 1,20m, para eventos promovidos ou apoiados pelo município em 2025, através das Secretarias constantes nesta solicitação, conforme as descrições, além dos anexos Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

### 4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a contratação deste serviço para isolamento de vias, ordenação e proteção dos pedestres, durante a realização de eventos. A contratação é indispensável para fazer o isolamento dos locais em que circulam centenas e até milhares de participantes, para o fechamento de ruas e para a segurança dos mesmos. Contratações para atividades integrantes do Calendário de Eventos e despesas previstas no Plano Anual de Contratações.

### 5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Tem como objetivo desenvolver eventos e atividades de cunho social, cultural e de lazer com a máxima segurança. Proporcionar a população lazer e entretenimento; Fortalecer a economia local e o turismo.

### 6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

| Item/Lote                                                                                                                                                        | Unid | Quantidade | Produto / Descrição           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|-------------------------------|
| 001/000                                                                                                                                                          | UN   | 1,00       | 00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO |
| Dotação: Acesso: 5034 Projeto: 2511 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 65 050000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.34.00.00.35.05 / Banco: Não informado  |      |            |                               |
| 002/000                                                                                                                                                          | UN   | 1,00       | 00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO |
| Dotação: Acesso: 11051 Projeto: 2013 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 040101 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado |      |            |                               |
| 003/000                                                                                                                                                          | UN   | 1,00       | 00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO |
| Dotação: Acesso: 12230 Projeto: 2020 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 044700 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.00.00.34.45 / Banco: Não informado |      |            |                               |

### 7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Todas as demandas de gradis são para o isolamento do trânsito ou de pontos de atrações em eventos do município, conforme a necessidade de cada um, buscando a segurança de participantes, pedestres e veículos em razão da grande circulação de público.

### 8. PRAZOS DE ENTREGA

A contratação do serviço será conforme a demanda de cada evento, assim especificado nestes documentos.

### 9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL FISCAL  
DANIEL AUGUSTO SCHULTZ GESTOR



**CARLOS BARBOSA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



---

**ELIANI INES LANZARINI** FISCAL  
**FABIO ROGERIO BASSO** FISCAL  
**FRANCINARA DALLA POZZA** GESTORA  
**LETICIA PASINI GUIOT** GESTORA



## 10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de serviço de locação de gradis de metal, tamanho unitário 2,0m x 1,20m, para eventos promovidos ou apoiados pelo município em 2025.

Solicitamos a contratação deste serviço para isolamento de vias, ordenação e proteção dos pedestres, durante a realização de eventos. A contratação é indispensável para fazer o isolamento dos locais em que circulam centenas e até milhares de participantes, para o fechamento de ruas e para a segurança dos mesmos.

Contratações para atividades integrantes do Calendário de Eventos e despesas previstas no Plano Anual de Contratações. Anexo e-mail solicitando sua inclusão no PAC.

### 10.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade de cada evento e pode ser justificado através das últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela administração seja ordens de compra 2604/2023 (PRP-Pregão Presencial 045/2023), 440/2023 e 427/2023 (PRP-Pregão Presencial 005/2023), 20/2023 (PRP-Pregão Presencial 001/2023) e Pregão Eletrônico 007/2024.

Os valores também são definidos com base no orçamento anual de cada pasta e o valor previsto para cada evento.

- **Item 1** – Locação de 400 (quatrocentos) gradis de metal, tamanho unitário 2,00 m x 1,20 m (800m de isolamento), dia 07/09/2025. (SME)

- **Item 2** – Locação de 220 (duzentos e vinte) gradis de metal, tamanho unitário 2,00 m x 1,20 m (440m de isolamento), de 22/11/2025 a 01/01/2026. (SMDTIC)

- **Item 03** – Locação de 80 (oitenta) gradis de metal, tamanho unitário 2,00m x 1,20m (160m de isolamento). (SMELJ), dia 08/02/2025 (SMELJ).

### 10.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação desejada é de R\$ 30.900,00 (**trinta mil e novecentos reais**), obtido através da mediana das propostas válidas recebidas. As empresas foram localizadas através de pesquisa na internet e/ou por terem sido participantes em licitações anteriores.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 28, do Decreto Municipal n.º 4.128/2023, considerando a comparação com contratações anteriores.

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO                                                        | COTAÇÃO<br>1     | COTAÇÃO<br>2     | COTAÇÃO<br>3     | MEDIANA          |
|-------|----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 01    | Desfile Cívico – 07/09/2025 – 400 (quatrocentos) gradis              | R\$<br>22.000,00 | R\$<br>12.900,00 | R\$<br>11.200,00 | R\$<br>12.900,00 |
| 02    | Natal no Caminho das Estrelas – 22/11/2025 a 01/01/2026 – 220 gradis | R\$<br>12.100,00 | R\$<br>6.450,00  | R\$<br>12.760,00 | R\$<br>12.100,00 |
| 03    | Carlos Barbosa Harley's Day 07 e 08/02/2025 – 80 gradis              | R\$<br>6.000,00  | R\$<br>5.900,00  | R\$<br>2.500,00  | R\$<br>5.900,00  |
| TOTAL |                                                                      |                  |                  |                  | R\$<br>30.900,00 |

1 – PLANETA SOM E LUZ PLANETA SOM E LUZ – CNPJ 12.213.170/0001-33

2 – FAR METAL LTDA – CNPJ 28.974.456/0001-71



#### 10.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, para 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Anexo e-mail solicitando sua inclusão no PAC.

#### 10.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de materiais para eventos, conforme os descritivos e quantitativos mencionados neste documento.

#### 10.6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a **regra geral de parcelamento** (por ITEM) como forma de garantir a economicidade e a ampla concorrência por empresas do ramo.

#### 10.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

#### 10.8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

#### 10.9 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O serviço de locação de gradis têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Item 1** – Desfile Cívico – Os equipamentos deverão ser instalados e recolhidos na Rua Júlio de Castilhos em torno do Bairro Centro em Carlos Barbosa/RS e serão recebidos pela equipe organizadora do evento que estará no local para orientar a montagem.

Os equipamentos deverão ser todos colocados até as 7h e deverão ser desmontados a partir das 13h do dia 07 de setembro de 2025.

Caso o evento venha a sofrer alterações, a empresa vencedora será devidamente comunicada no prazo de até 03 (três) dias de antecedência à realização deste.

- **Item 2** – Natal no Caminho das Estrelas – Os equipamentos deverão ser instalados e recolhidos na Rua Júlio de Castilhos em torno do Bairro Centro em Carlos Barbosa/RS e serão recebidos pela equipe organizadora do evento que estará no local para orientar a montagem.

Os gradis deverão ser entregues dia 22/11/2025 na parte da manhã no Parque da Estação e retirados no dia 01/01/2026.

**Item 3** – Carlos Barbosa Harley's Day – Os equipamentos deverão ser distribuídos até as 06h do dia 08 de fevereiro de 2025 no Parque da Estação e retirados após o encerramento do evento, após as 22h. Obs.: Em caso de condições climáticas desfavoráveis será transferido para o dia 22 de fevereiro.

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento pela mediana, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Obs.: Caso os eventos não aconteçam por razões únicas e exclusivas nomeadas pelas Secretarias, ou em razão do tempo, serão pagos somente os valores gastos para cobrir as despesas de deslocamento e instalação do serviço, limitados a 20% do valor total contratado, desde que as despesas sejam devidamente comprovadas.

#### 10.10 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em locação de materiais para eventos.

Foram consultadas licitações com este objeto no Licitacão porém foram encontrados registros de licitações mais antigas (2018) e/ou com objeto não compatível com as características desta licitação.

Como exemplo link <https://portal.tce.rs.gov.br> o processo **Modalidade Dispensa de Licitação Pública n.º 17925/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita** (pode ser consultado também no link abaixo), e Contrato Administrativo 157/2023 cuja cotação foi feita por unidade de gradil, no valor de R\$ 80,00 cada. Porém não é adequada a comparação pois no caso do contrato acima este valor seria de locação para 03 dias de evento.

Caso fossemos utilizar a referência de R\$80,00 a unidade de gradil para o item 01 (cujo evento tem duração de apenas 01 dia) teríamos o valor de R\$ 32.000,00, valor de cotação igual à do fornecedor nº 04 (cotação 04). Porém muito acima dos valores praticados em 2024 no PR nº 007/2024 (Carlos Barbosa). Por isso foi descartada essa referência.

Já para o item 02 cuja necessidade seria de 40 dias de locação, utilizando como referência este valor por dias utilizados (ex.: R\$800,00 dividido por 03 dias, e multiplicado por 40 dias) até teria um valor mais próximo da realidade, seja R\$ 10.666,67.

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23::NO:23:P23\\_ID\\_CONTRATO,P23\\_PAG\\_RETORNO,P23\\_PAG\\_ANTERIOR:1028079,10,19&cs=1og-bVOMoPegomTSMaCIXD6z374](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,P23_PAG_ANTERIOR:1028079,10,19&cs=1og-bVOMoPegomTSMaCIXD6z374)

Também foi consultado como referência as contratações realizadas pelo Município no ano de 2024 e os orçamentos com prestadores do serviço locais e da região.

| Evento/ano                       | Valor da Licitação | Valor Contratado | Processo       |
|----------------------------------|--------------------|------------------|----------------|
| 1) Desfile Cívico                | 9.550,00           | 8.868,00         | PE nº 007/2024 |
| 2) Natal no Caminho das Estrelas | 10.900,00          | 10.828,40        | PE nº 007/2024 |
| 3) Carlos Barbosa Harley's Day   | 5.600,00           | 4.498,00         | PE nº 007/2024 |
| <b>Total:</b>                    | <b>26.050,00</b>   | <b>24.194,40</b> |                |

Nas contratações realizadas pelo Município para os eventos de 2024, obteve-se o valor total de R\$ **24.194,40**, conforme levantamento acima.

Buscando dar maior amplitude e precisão à pesquisa de preços, foram solicitados orçamentos por e-mail junto a empresas especializadas no objeto. Das 05 empresas, apenas 04 encaminharam suas propostas, conforme documentos comprobatórios dos preços levantados e demonstrados nos Anexos. Os orçamentos do item 03 não foram solicitados nas mesmas datas dos demais.

A proposta 4 (Q50 EVENTOS LTDA – CNPJ 20.274.579/0001-98) será desconsiderada em razão de que apresenta valores muito acima das demais propostas e também dos valores praticados em 2024 no PR nº 007/2024 (Carlos Barbosa), portanto foi retirada da planilha assim como a proposta 5 (VIBE – LOCACOES LTDA – CNPJ 09.377.745/0001-49).

#### 10.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Educação indica para atuarem como gestor e fiscal do contrato respectivamente: Francinara Dalla Pozza (Supervisora de Ensino) e Eliani Inês Lanzarini (Secretária da Educação).

A Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio indica para atuarem como gestor e fiscal do contrato respectivamente: Letícia Pasini Guiot (Supervisora de Eventos) e Fábio Rogério Basso (Secretário de Desenvolvimento



Turístico, Indústria e Comércio).

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude indica para atuarem como gestor e fiscal do contrato respectivamente: Daniel Augusto Schultz (Agente Administrativo) e Christian Krolow Carniel Secretário de Esportes).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato e/ ou emissão de ordem de compra;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato e/ou ordem de compra.

#### **10.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **10.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.



## 11. TERMO DE REFERENCIA

### 11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de locação de gradis de metal, tamanho unitário 2,0m x 1,20m, para eventos promovidos ou apoiados pelo município em 2025, através das Secretarias constantes nesta solicitação, conforme as descrições, e exigências estabelecidas neste instrumento.

| LOTE | ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I)                                                                                                                                                     | UNIDADE | QUANT. | VALOR TOTAL   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------|
| 01   | Locação de 400 (quatrocentos) gradis de metal, tamanho unitário 2,00 m x 1,20 m (800m de isolamento) – Desfile Cívico – 07/09/2025 (SME)                                    | UNID.   | 1      | R\$ 12.900,00 |
| 02   | Locação de 220 (duzentos e vinte) gradis de metal, tamanho unitário 2,00 m x 1,20 m (440m de isolamento) – Natal no Caminho das Estrelas – 22/11/2025 a 01/01/2026 (SMDTIC) | UNID.   | 1      | R\$ 12.100,00 |
| 03   | Locação de 80 (oitenta) gradis de metal, tamanho unitário 2,00 m x 1,20 m (160m de isolamento) – Carlos Barbosa Harley's Day 07 e 08/02/2025 –                              | UNID.   | 1      | R\$ 5.900,00  |

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

### 11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024. Anexo e-mail solicitando sua inclusão no PAC.

### 11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de materiais para eventos, conforme os descritivos e quantitativos mencionados neste documento.

- Caso os eventos não aconteçam por razões únicas e exclusivas nomeadas pelas Secretarias, ou em razão do tempo, serão pagos somente os valores gastos para cobrir as despesas de deslocamento e instalação do serviço, limitados a 20% do valor total contratado, desde que as despesas sejam devidamente comprovadas.

### 11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução do objeto se dará a contar da emissão das respectivas Ordens de Compra para os eventos:

Desfile cívico da independência do Brasil, dia 07 de setembro de 2025.

Programação do Natal no Caminho das Estrelas, do dia 22 de novembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

Carlos Barbosa Harley's Day, dias 07 e 08 de fevereiro de 2025. Obs.: Em caso de condições climáticas desfavoráveis será transferido para o dia 21 e 22 de fevereiro.



- É obrigatório que os equipamentos estejam em ótimas condições de uso.

- O(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) nos locais indicados e em funcionamento, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

- Caso o evento não aconteça, por razões únicas e exclusivas nomeadas pela organização, será pago o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do montante contratado, a fim de cobrir despesas de deslocamento e instalação dos equipamentos a serem utilizados para a realização do serviço ora proposto, desde que devidamente comprovadas.

- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades indicadas, promovendo sua substituição se necessário.

### **11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

### **11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O descritivo e quantitativo serão conferidos por servidor da secretaria contratante, assim que a instalação terminar e antes do início da prestação do serviço, e caso haja divergência entre os equipamentos solicitados e os instalados, a empresa será notificada e o valor proporcional será descontado no momento do pagamento.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

**a)** não produzir os resultados acordados;

**b)** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

**c)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, conforme cronograma emitido pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



### 11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento pela mediana das propostas recebidas, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 23º inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

#### HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

**OBSERVAÇÃO:** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

### 11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação desejada é de R\$ 30.900,00 (**trinta mil e novecentos reais**), obtido através da mediana das propostas válidas recebidas. As empresas foram localizadas através de pesquisa na internet e/ou por terem sido participantes em licitações anteriores.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 28, do Decreto Municipal n.º 4.128/2023, considerando a comparação com contratações anteriores.



#### **11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

##### **RECURSO ANO 2025**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Despesa:** 5034

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Despesa:** 11051

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

**Despesa:** 12230



**CARLOS BARBOSA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações**

| Acesso           | Vinculação                              | Projeto                         | Despesa           | Bloqueado    | Pedido    | Disponível  |
|------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|-------------------|--------------|-----------|-------------|
| 11051            | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2013 NATAL CAMINHO DAS ESTRELAS | 3390 39 00 000000 | 1.144.663,98 | 6.450,00  | -668.578,94 |
| 12230            | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2020 CALENDÁRIO DE EVENTOS      | 3390 39 00 000000 | 40.936,46    | 2.500,00  | 9.628,74    |
| 5034             | 500 Recursos não Vinculados de Impostos | 2511 EVENTOS ESCOLARES          | 3390 39 00 000000 | 114.830,75   | 11.200,00 | -90.763,53  |
| Total pedido     |                                         |                                 |                   |              |           | 20.150,00   |
| Total disponível |                                         |                                 |                   |              |           | -           |
|                  |                                         |                                 |                   |              |           | 749.713,73  |

02/12/2024 ÀS 13:46:02 PEDIDO AUTORIZADO POR DANIEL AUGUSTO SCHULTZ; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 02/12/2024 às 14:55 Horas, pelo Usuário LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS, , ID GESPAM 220115 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 337adc9979df

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 02/12/2024 às 14:55 Horas, pelo Usuário LEONIDAS AUGUSTO COSTA REIS, , ID GESPAM 220115 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3E660B.

Documento assinado dia 03/12/2024 às 09:44 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 220115 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3E660B.

Documento assinado dia 03/12/2024 às 11:22 Horas, pelo Usuário BEATRIZ MARTIN BIANCO, , ID GESPAM 220115 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 337adc9979df